



CNPJ. 01.598.970/0001-01



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

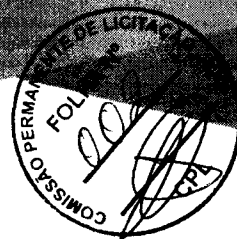
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO: Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.

**SENADOR LA ROCQUE - MA
2023**



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO. Nº 017/2023 – SEMED

Senador La Rocque - MA, 06 de fevereiro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO: Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.

Srº. Prefeito Municipal,

Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para a compra de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Mun. de Educação.

Vale aqui registrar, que a presente compra visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

Atenciosamente,

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.04.06 12:32:20
-03'00'

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO Nº 021/2023-GAB

Senador La Roque- MA, 07 de fevereiro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Roque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.

Srº. Presidente,

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

Certo de suas providências,

BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
52350

Assinado de forma
digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2023.02.07
12:32:58 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Eng. Civil Luís Fernando Nunes Ferreira
CREA-MA Nº 111967063-2

Imperatriz

2023

Resumo Executivo



DATA DA AVALIAÇÃO	14 de Fevereiro de 2023.
DATA DA VISTORIA	14 de Fevereiro de 2023.
OBJETO	Terreno
FINALIDADE	Determinar o Valor de Mercado para Venda
METODOLOGIA	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. A metodologia aqui empregada está em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira e Normas Técnicas, bem como com os padrões de conduta do RICS – Royal Institute of Chartered Surveyors e do IVSC – International Valuation Standards Council.
LOCALIZAÇÃO	Rua do Sol, S/N, Bairro Nova Mucuíba, Senador La Rocque – MA.
ÁREAS	Área do Terreno: 2.489,93m ²
DOCUMENTAÇÃO	Matrícula nº 1857, Livro 2-G, Folha: 57. Registrado na serventia extrajudicial de Senador La Rocque.
MERCADO	• O comportamento do mercado imobiliário funciona de maneira cíclica; o ciclo é dinâmico de acordo com o tamanho e maturação do mercado; • O mercado imobiliário no Brasil encontra-se em ascensão. • De acordo com a pesquisa feita de imóveis semelhantes ao avaliando na região onde está inserido, os preços pedidos para venda estão entre R\$ 190,00 e R\$ 220,00/m², dependendo da localização, tamanho do terreno e pavimentação das ruas.
AVALIAÇÃO	Valor de Mercado para Venda: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Índice



Resumo Executivo	2
Índice	3
Objeto	4
Finalidade	4
Datas	4
Termos de Contratação	4
Descrição dos Imóveis	5
Localização	5
Descrição do entorno	6
Acesso e transportes	6
Documentação do Imóvel/Titulação	7
Dispêndios	7
Mercado	7
Cenário macroeconômico	7
Aspectos do mercado imobiliário	7
Descrição do entorno	7
Infraestrutura e melhoramentos públicos	7
Acesso e transportes	8
Mercado	8
Cenário macroeconômico	8
Aspectos do mercado imobiliário	8
Diagnóstico	9
Análise Swot	9
Valor de Venda	10
Elementos Comparativos	11
Método Comparativo Direto	11
Encerramento e conclusão final de valor	12
Valor de Mercado Para Venda	12
Especificação da avaliação	13
Anexo I – Documentação recebida	14
Levantamento Topográfico	14
Anexo II – Premissas, ressalvas e limitações	16



Objeto

A unidade objeto deste relatório é um terreno, localizada na Rua do Sol, S/N, Bairro Nova Muculba, Senador La Roque – MA.

Finalidade

A finalidade é apurar o Valor de Mercado para venda do terreno objeto deste relatório.

- Solicitante: Elismar Oliveira Silva | CPF: 486.075.092-68.

Datas

O imóvel em estudo foi vistoriado no dia 14 de Fevereiro de 2023 e essa avaliação tem como base a data de referência de 14 de Fevereiro de 2023.

Termos de Contratação

Para fundamentação e suporte desse estudo, realizado pelo Engenheiro Civil Luís Fernando Nunes Ferreira, valeu-se da análise da documentação enviada pelo cliente, vistoria in loco realizada no imóvel e na região onde o mesmo se encontra inserido, pesquisa de mercado, consulta informal a órgãos públicos, conversas com outros agentes do mercado imobiliário, e informações obtidas em consultas realizadas junto ao cliente.

Este relatório foi elaborado com base em práticas, conceitos e premissas que são amplamente utilizadas por participantes do mercado imobiliário. Nesse trabalho foram seguidas as preconizações estabelecidas na Norma Brasileira de Avaliações NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira e Normas Técnicas, considerando-se todas as suas partes, além dos padrões de conduta e ética mencionados no Red Book (edição 2014) do RICS – Royal Institute of Chartered Surveyors e nas normas do IVSC – International Valuation Standards Council.

É importante salientar que o relatório ora apresentado destina-se de maneira exclusiva aos fins contratados, conforme escopo definido na proposta supramencionada. O laudo, definições e recomendações nele contidas não podem ser utilizados para finalidades diversas das que foram pré-definidas. O cliente está ciente de que qualquer omissão ou desvio de informação pode impactar de maneira direta ou indireta os resultados apresentados.

Esse trabalho é inteiramente atrelado às premissas, ressalvas e limitações encontradas no Anexo III desse relatório.


Luís Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111967063-2

Destacamos que o Engenheiro Responsável é completamente isento e não mantém nenhum tipo de relação de trabalho ou subordinação com as sociedades controladas pelo cliente e não tem nenhum tipo de interesse financeiro nas operações que envolvem o objeto desta avaliação.

Descrição do Imóvel

O imóvel em estudo é um terreno, com as seguintes características básicas:

- Terreno sem construção existente.

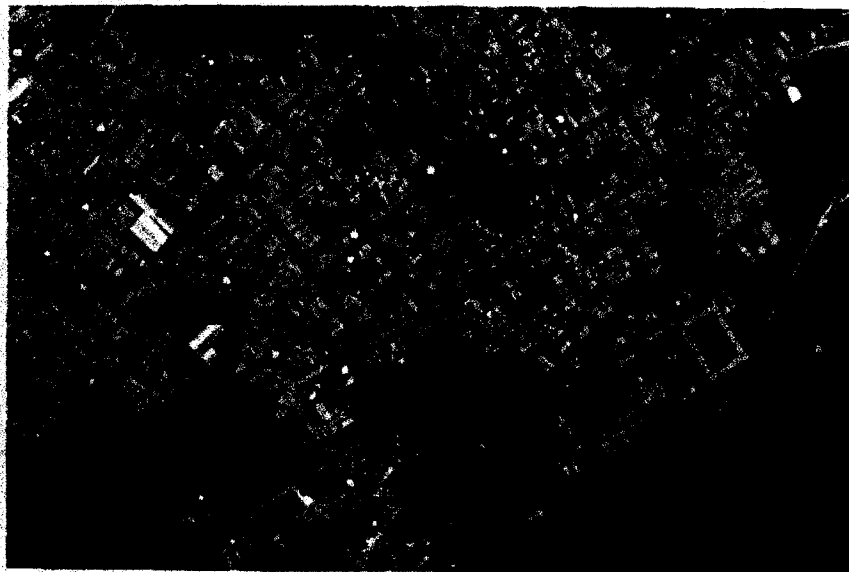
QUADRO DE ÁREAS

Área do Terreno	2.489,93m ²
-----------------	------------------------

Localização

O imóvel em estudo está situado na Rua do Sol, S/N, Bairro Nova Mucuíba, Senador La Rocque – MA.

O local possui cerca de 1,1km do Banco Bradesco e 850m do mercado municipal.



Luis Fernando Nunes Ferreira
Luis Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111967063-2



Descrição do entorno

A região vizinha ao imóvel é ocupada em sua maior parte por obras residenciais.

Acesso e transportes

O imóvel possui fácil acesso aos principais pontos da cidade. O acesso às principais vias é rápido, podendo ser feito através da Rua Santana e Rua 7 de setembro.


Luis Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA N° 111967063-2



Documentação do imóvel

Titulação

A propriedade está devidamente registrada na matrícula nº 1857, Folha: 57, do Livro 2-G, Registrado na serventia extrajudicial de Senador La Rocque, consta como proprietário o Sr. Elismar Oliveira Silva, inscrito no CPF Nº 486.075.092-68.

Para fins de cálculo de valor, consideramos que o imóvel em estudo não apresenta qualquer título alienado e nenhum registro de ônus ou decorrência de ação de responsabilidade da mesma.

Dispêndios

- Área de terreno: 2.489,93m²;
- Área construída: 0,00m²;
- Valor Venal do Terreno: R\$ 82.000,00;
- Proprietário: Elismar Oliveira Silva.

Para fins de cálculo de valor, consideramos que não existem quaisquer pendências fiscais em relação aos imóveis que possam impedir ou afetar os seus valores de venda.

Mercado

Cenário macroeconômico

O ano de 2022 demonstrou um pequeno aumento dos principais indicadores da economia.

Descrição do entorno

A região vizinha ao imóvel é ocupada em sua maior parte por obras residenciais e comerciais.

Infraestrutura e melhoramentos públicos

A região é dotada de redes de água, energia elétrica (luz e força) e iluminação. No entanto, não possui asfalto e nem rede de esgoto.

Luis Fernando Nunes Ferreira
Luis Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111967063-2



Aspectos do mercado imobiliário

O mercado imobiliário brasileiro sofreu com o crescimento da crise político-econômica, uma vez que a renda familiar foi significativamente impactada com o aumento do nível de desemprego, além é claro, de influenciar na tomada de decisão para aquisição de um imóvel, dada a insegurança gerada pela instabilidade econômica.

Em linhas gerais, o mercado imobiliário nacional encontra-se em recuperação. Alguns parâmetros, tais como a diminuição de estoque das construtoras e crédito imobiliário mais acessível e a revisão do crescimento do PIB são evidências que ilustram tal situação. De certo modo, pode se dizer que a situação atual do mercado imobiliário nacional segue paralela à conjuntura macroeconômica.

Considerando-se o ciclo dinâmico apresentado, constatamos que, neste momento tanto o mercado imobiliário em geral, se encontram no estágio de recuperação.

[Handwritten signature]
Luciano Gomes Farias
Engenheiro Civil
CPL - Nº 104/2013-2

Diagnóstico

Considerando os principais aspectos pertinentes ao Imóvel em estudo, destaca-se positivamente sua localização, com frente para a Rua do Sol, via em ruim estado de conservação.

Segundo a pesquisa realizada no local, pode-se dizer que existem diversas ofertas de terrenos similares, com preços pedidos para venda entre R\$ 28,00/m² e R\$ 33,00/m², dependendo da localização, tamanho do terreno e pavimentação das vias.

Considerando as situações elencadas e ponderando-as junto ao momento macroeconômico vivenciado, entendemos que o Imóvel em estudo possui um médio índice de atratividade.

Análise Swot:

Pontos Fortes (Strength) • Construção em bom estado de conservação; • Boa localização;	Pontos Fracos (Weakness) • Grande quantidade de ofertas similares na região.
Oportunidades (Opportunities) • Início de recuperação econômica no país; • Acesso estratégico;	Ameaças (Threats) • Cenário político incerto.

Avaliação

Metodologia

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsecamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.

De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado através de meios que suportemos valores calculados.

Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para Venda, optou-se pela utilização do Método Comparativo de Dados de Mercado.

Dessa forma, foram levantados em campo elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como:

- Situação: onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica;
- Tempo: situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada;
- Características: onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros.

Valor de Venda

Para embasar o presente estudo, levando em conta os diferentes cenários considerados nessa avaliação, foram procuradas ofertas de mercado de terrenos para venda para assim se obter o valor de mercado para venda da unidade em estudo.

Seguindo-se as práticas para exercício da função, no planejamento da pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado e de propriedades com características, tanto quanto possível, semelhantes às observadas no imóvel em estudo.

Quanto às ofertas utilizadas, verificou-se considerável número de ofertas de terrenos para venda no entorno. As principais diferenças, devidamente tratadas e explanadas adiante desse laudo, ficaram por conta da localização.

Luis Fernando Nunes Ferreira
Luis Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111967063-2

Elementos Comparativos:

Elemento	Área do Terreno (m ²)	Preço Pedido (R\$/m ²)	Fonte de Informação	Tipo
Bairro Nova Mucuíba	200,00	28,00	Imobiliária	Terreno
B. Nova Mucuíba	300,00	33,00	Imobiliária	Terreno

Método Comparativo Direto

Para cada um dos imóveis em oferta aproveitados como comparáveis nesse trabalho foi utilizado fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas. Para a homogeneização dos valores unitários utilizamos os fatores descritos a seguir.

Fator Oferta: Esse fator é utilizado para dirimir a eventual elasticidade existente nos valores pedidos dos imóveis utilizados como elementos comparativos. Para esse trabalho, considerando-se a atual situação de mercado e todos os aspectos detalhados no capítulo de mercado desse trabalho, utilizou-se um deságio de 10%.

Fator Localização: Com o intuito de dirimir o impacto existente entre as diferenças verificadas na localização dos comparáveis em relação ao imóvel em estudo, faz-se necessário utilizar o fator localização, de acordo com a promocionalidade de cada endereço, bem como sua situação específica no bairro.

Luiz Fernando Nunes Ferreira
Luiz Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA - RJ Nº 11967063-2

Realizada a homogeneização de acordo com os fatores elencados nos parágrafos anteriores, e de acordo com os padrões, área e localização do terreno, obteve-se o valor unitário de R\$ 28,10/m². Esse valor é oriundo dos comparáveis já apresentados, homogeneizados conforme abaixo:

Vunit. com F Oferta	Fator Local.	Fator Depreciação	Fator Padrão	Fator Total	Vunit. Homog.	Vunit. Saneado
R\$28,10	1,000	1,018	1,156	1,174	R\$33,00	R\$234,80

O Valor de Mercado para Venda da Unidade resulta do produto do valor unitário calculado pela área privativa do imóvel. Com isso, temos:

- Valor de Mercado para Venda do Terreno = 2.489,93 m² de área x R\$33,00/m² = R\$ 82.167,69
- Valor de Mercado para Venda do Imóvel = R\$ 82.000,00.

Encerramento e conclusão final de valor

Em 14 de Fevereiro de 2023, com base nos trabalhos aqui apresentados, determinamos os seguintes valores para o imóvel em estudo:

Valor de Mercado Para Venda

- Venda: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Ressaltamos que este trabalho foi elaborado de maneira imparcial e independente, completamente livre de quais quer envolvimento dos profissionais responsáveis e com isenção de ânimos.

Luís Fernando Nunes Ferreira
LUIS FERNANDO NUNES FERREIRA | ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 111967063-2

Luís Fernando Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111967063-2

Especificação da avaliação

De acordo com o Item "Especificação das Avaliações" da NBR 14653-2: Revisada – 2011(ABNT) - Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas – Parte 2: Imóveis Urbanos, a especificação de uma avaliação é estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

As avaliações podem ser especificadas quanto à fundamentação e precisão, conforme segue:

- **Fundamentação:** É definida em função do aprofundamento do trabalho de avaliação, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis.
- **Precisão:** É estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados.

Para esse trabalho, a avaliação foi classificada da seguinte forma:

- **Grau de Fundamentação:** Grau II;
- **Grau de Precisão:** Grau II.

Anexo II – Premissas, ressalvas e limitações

Este trabalho foi elaborado de acordo com nossas melhores práticas, e estão sujeitas às condições, suposições e limitações a seguir:

1. Exceto se informado, por escrito e encaminhada a documentação pertinente, presume-se que:

a) o título de propriedade encaminhado é firme, bom e livre de ônus e restrições, assim como a sua posse. Não foram realizadas averiguações na documentação do imóvel. A avaliação não tem a finalidade de confirmar título de propriedade ou posse;

b) o imóvel não possui comprometimentos de nenhuma natureza (técnicos, documentais, licenças, etc.) que venham a impossibilitar ou interferir no processo de comercialização;

c) que o empreendimento não apresenta quaisquer problemas legais ou estruturais que impeçam seu desenvolvimento imobiliário;

d) o empreendimento, as estruturas e equipamentos estão em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, seja de natureza municipal, estadual ou federal ou outros regulamentos relevantes, tais como normas relacionados ao corpo de bombeiros, acessibilidade e uso por deficientes físicos e medidas de controle de saúde e segurança nas áreas de trabalho; e) não há contaminação no solo e que não houve uso de materiais nocivos, perigosos ou contaminantes utilizados na construção;

f) o empreendimento não está em área ou entorno de sítios arqueológicos, indígenas, quilombolas, área de preservação ambiental, ou objeto ou sujeito ao tombamento ou desapropriação;

g) não há benfeitorias efetuadas por locatários que possam afetar materialmente o valor da locação em caso de revisão ou renovação;

h) a atividade desenvolvida ou a ser desenvolvida no empreendimento está ou pode ser licenciada pelas autoridades competentes;

i) não há processos judiciais, extrajudiciais, administrativos, e/ou inquéritos que afetem o imóvel, a propriedade ou seu uso;

j) os credores ou ônus ou hipotecas estão e serão solventes e cumprem as obrigações contratuais em especial, mas não se limitando ao pagamento em dia de salários e impostos;

k) não há reclamações, ações, incidentes sobre a propriedade, uso ou atividade desenvolvida no empreendimento;

l) o trabalho foi baseado nas informações fornecidas pelo Contratante, as quais não foram verificadas, completadas ou corrigidas.

3. Não foram tomadas medidas no imóvel e tampouco foram efetuados levantamentos topográficos, urbanísticos, ambientais, estruturais, legais ou de qualquer natureza. Foram consideradas as medidas encaminhadas pelo Contratante.

4. Na falta de informações precisas, foram adotadas premissas e estimativas baseadas no conhecimento do Eng. Civil Luís Fernando Nunes Ferreira.

As informações de terceiros e do mercado são colhidas de acordo com as melhores práticas, mas o Eng. Civil Luís Fernando Nunes Ferreira não garante e nem se responsabiliza por sua veracidade.

5. Não foram consideradas despesas ou tributos incidentes na alienação, aquisição ou locação do empreendimento.

6. O Eng. Civil Luís Fernando Nunes Ferreira reserva-se o direito de rever o laudo caso (i) haja comprovação de erro ou engano na informação encaminhada pela contratante ou nas premissas acima consideradas ou (ii) venha a ser identificado algo que afete o potencial de comercialização do imóvel.

7. O trabalho é dirigido ao Contratante nomeado neste laudo e a Engenheiro Responsável não tem obrigações e responsabilidades perante terceiros que eventualmente venham a assumir posições e decisões com base neste trabalho. Este trabalho não poderá ser publicado em todo ou em parte.

8. Os avaliadores do Eng. Civil Luís Fernando Nunes Ferreira declaram não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares nos imóveis objeto deste estudo a serem analisados.

9. Tendências positivas passadas do mercado não são indicativo de sucessos futuros. O laudo final reflete a análise na data e na conjuntura mercadológica em que foi realizado. A Engenheiro Responsável não assume responsabilidade por mudanças de comportamento do mercado ou alterações nos métodos ou critérios de avaliação.

10. O presente laudo não será publicado sem a prévia autorização por escrito do Engenheiro Responsável. Sendo que, no caso de eventual autorização, deverá ser publicada exclusivamente no âmbito da engenharia de avaliação e não sendo permitida em nenhuma hipótese a publicação ou divulgação pública, total ou parcial, de qualquer informação, a fonte da qual se originou, sob as penalidades civis e criminais impostas pela violação da Lei nº 13.127/2016.

11. Os dados e informações utilizados na avaliação são fundamentados exclusivamente em fontes confiáveis e verificadas pela engenharia de avaliação e não se constituem em garantia de veracidade ou de qualquer natureza, pelo qual se negociaria sob a responsabilidade exclusiva do interessado. Esta avaliação é referente a uma data de referência, dentro das condições de mercado vigentes na data de referência, sendo que esta avaliação é totalmente independente de qualquer outro trabalho de avaliação, sendo que a responsabilidade é das pessoas que elaboraram o presente laudo e não da comissão de licitação.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Laudo nº: 09/2023

Vistoria: 01

Data do Laudo: 01-03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA
AVENIDA MOTA E SILVA, CENTRO.

Responsável Técnico: Ricardo da Silva Alves

CFTA: 02861791306

Formação: Téc. em Agrimensura/Geomensor

TRT: BR20230300497

Código de credenciamento: RBGY

Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000

Azimuthes: Azimuthes geodésicos

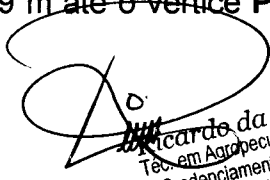
Área (Sistema Geodésico Local): 2.489,93 m²

Perímetro (m): 205,54 m

Finalidade: AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Objetivo: VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Imóvel: Lote urbano devidamente registrado na serventia extrajudicial de Senador La Roque-MA, matrícula: 1857. Livro: 2-G, Folha: 57, data: 10/02/2023. Trata-se de um Lote Urbano: 01 – Quadra: 97 – Setor: 02 (Nova Mucuiba) –ÁREA 2.489,93 m² que se inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: -47°17'06,535", Latitude: -05°26'43,032" e Altitude: 154,63 m); ; deste, segue confrontando com **MATRICULA 1245**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 149°55'44" e 58,43 m até o vértice **P-02**, (Longitude: -47°17'05,584", Latitude: -05°26'44,678" e Altitude: 154,05 m); 226°31'01" e 41,96 m até o vértice **P-03**, (Longitude: -47°17'06,573", Latitude: -05°26'45,618" e Altitude: 150,20 m); ; deste, segue confrontando com **RUA SANTANA**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 330°45'35" e 65,16 m até o vértice **P-04**, (Longitude: -47°17'07,607", Latitude: -05°26'43,767" e Altitude: 153,75 m); deste, segue confrontando com **RUA DO SOL**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 55°37'20" e 39,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Ricardo da Silva Alves
Téc. em Agrimensura / Geomensor
Credenciamento INCRA-RBGY
CFTA: 0286179130-6

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Laudo nº: 09/2023

Vistoria: 01

Data do Laudo: 01-03/2023



O Imóvel bem localizado e de fácil acesso.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM / PROCEDIMENTO ADOTADO

VALOR DO TERRENO:

Obtido através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de Modelos de Regressão por tratamento amostrai, com utilização de Estatística Inferencial,

Ricardo da Silva Almeida
Téc. em Agropecuária / Geomensor
Credenciamento INCRA-RBGY
CFTA: 0286179130-6

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Laudo nº: 09/2023

Vistoria: 01

Data do Laudo: 01-03/2023

com dados obtidos mediante consultas e informações de terrenos locais, anúncios, placas de vendas de terrenos próximos, consultas telefônicas e corretores de imóveis do **Município de Senador La Rocque**. As amostras foram vistoriadas "in loco".

Foram utilizados para composição do modelo estatístico, dados referentes à oferta/venda de imóveis (terrenos sem edificação), assemelhados em suas características ao imóvel avaliando.

Admite-se que as informações foram fornecidas de boa fé, sendo, por isso, confiáveis.

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, situado à NA RUA DO SOL, NO BAIRRO NOVA MUCUIBA, SN. Lote urbano devidamente registrado na serventia extrajudicial de Senador La Rocque-MA, matrícula: 1857. Livro: 2-G, Folha: 57, data: 10/02/2023. Trata-se de um Lote Urbano: 01 – Quadra: 97 – Setor: 02 (Nova Mucuiba) - ÁREA 2.489,93 m².

VALORES DO METRO QUADRADO.

Descrito a seguir.

Valor Máximo.....: R\$ 29,30

Valor Médio.....: R\$ 28,12

Valor Mínimo.....: R\$ 27,00

Em função das características do imóvel, será adotado o valor de: **R\$ 28,12 (vinte e oito reais e doze centavos)** por m² (metros quadrados)

Sendo assim o valor total do terreno: **R\$ 70.016,83 mil reais (setenta mil reais e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**

Téc. Resp.:



Ricardo da Silva Alves
Téc. em Agropecuária / Geomensor
Credenciamento INCRA-RBGY
CFTA: 0286179130-6



CONVENÇÕES

- Vertice Tipo M
- Vertice Tipo P
- Vertice Tipo V
- RIO
- VALE

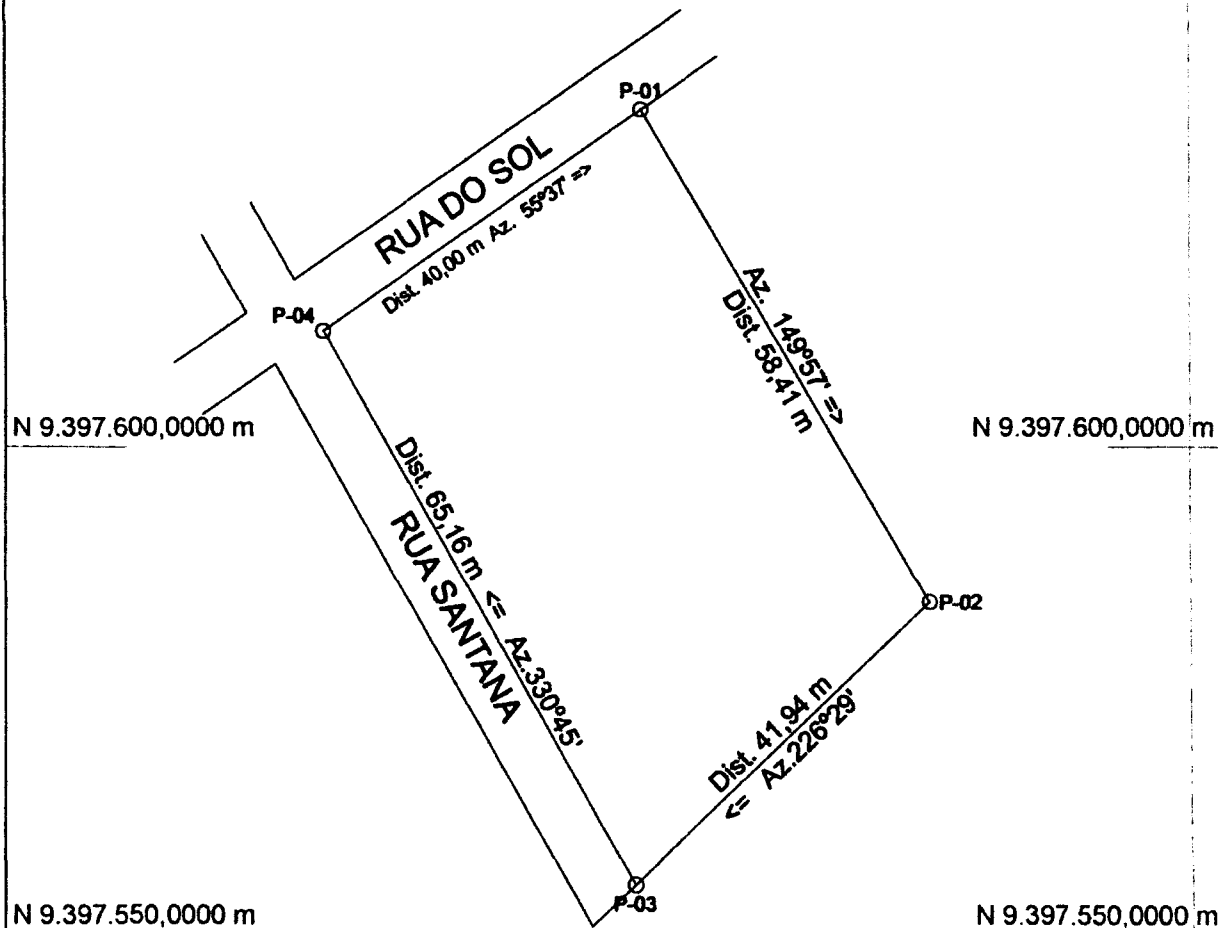
Mapa de Situação

N 9.397.650,0000 m

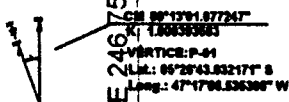
E 246.800,0000 m

N 9.397.650,0000 m

E 246.800,0000 m



Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
INC: 48°
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA 0°30'



PERIMETRO					
De	Latitude	Longitude	Altitude	Azim. 3°Ed	Dist. 3°Ed
P-01	05°26'43.032"	47°17'06.636"	154,83	149°55'	58,43 m
P-02	05°26'44.678"	47°17'05.584"	154,05	226°30'	41,98 m
P-03	05°26'45.618"	47°17'06.573"	150,20	330°45'	65,16 m
P-04	05°26'43.787"	47°17'07.607"	153,75	55°37'	39,96 m
Área (SGL): 2.489,93 m²					
205,54 m					

Escala Gráfica:



LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO



- ✓ GEORREFERENCIAMENTO
 - ✓ IMPLANTAÇÃO
 - ✓ CARTOGRAFIA
 - ✓ CADASTRO AMBIENTAL E FISCAL
 - ✓ PROJETO AGROPECUÁRIO
- FOV: (99) 90857-7765 / 96422-2339

TERRENO CRECHE

ÁREA
2.489,93 m²

PREF. MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PERÍMETRO
205,54 m

MUNICÍPIO
SENADOR LA ROCQUE

UF
MA
ESCALA
1 / 700

LOTE
-
QUILA
ARAPARI

BARRIO
NOVA MUCUIBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ricardo da Silva Alves
Eng. em Agropecuária / Geomensor
Credenciamento INCRA-RBGY

DATA
01/03/2023

A4 = (297mm x 210mm)

CFT-000173750-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREF. MUN. DE SEM. LA ROCQUE
Matrícula do Imóvel: 1857
Imóvel: TERRENO
Município/UF: SENADOR LA ROCQUE-MA

CNPJ: 0159897/00001-01
Cartório (CNS): -

Responsável Técnico: Ricardo da Silva Alves
Formação: Téc. em Agrimensura/Geomensor
Código de credenciamento: RBGY

CFTA: 02861791306
TRT: BR20220602698

Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000
Área (Sistema Geodésico Local): 2.489,93 m²

Azimuthes: Azimuthes geodésicos
Perímetro (m): 205,54 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: -47°17'06,535", Latitude: -05°26'43,032" e Altitude: 154,63 m); ; deste, segue confrontando com **MATRICULA 1245**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 149°55'44" e 58,43 m até o vértice P-02, (Longitude: -47°17'05,584", Latitude: -05°26'44,678" e Altitude: 154,05 m); 226°31'01" e 41,96 m até o vértice P-03, (Longitude: -47°17'06,573", Latitude: -05°26'45,618" e Altitude: 150,20 m); ; deste, segue confrontando com **RUA SANTANA**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 330°45'35" e 65,16 m até o vértice P-04, (Longitude: -47°17'07,607", Latitude: -05°26'43,767" e Altitude: 153,75 m); deste, segue confrontando com **RUA DO SOL**, com os seguintes azimuthes e distâncias: 55°37'20" e 39,99 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

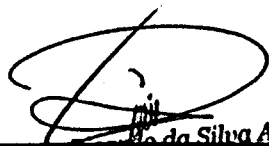
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SENADOR LA ROCQUE-MA, 01 DE MARÇO DE 2023

Téc. Resp.



Ricardo da Silva Alves
Téc. em Agrimensura / Geomensor
Credenciamento INCRA-RBGY
CFTA: 0286179130-6

**CFTA**Conselho Federal dos Técnicos
Agrícolas

CNPJ: 35.438.630/0001-27

Avenida SMPW QD 3, S/N, NÚCLEO
BANDERANTES, BRASÍLIA

CEP: 71735-300

Tel:

COBRANÇA DE TRT**Pagador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

CPF/CNPJ

01.598.970/0001-01

Registro CFTA**Endereço**

AVENIDA MOTA E SILVA, 727

CENTRO - SENADOR LA ROQUE - MA - 65935000

**Representação numérica:** 10499.68777 18000.100844 20225.834983 2 92960000004000**Agência / Código Beneficiário**

0453 / 968771-8

Número do Documento

8202258349

Data Emissão

01/03/2023

Data Vencimento

21/03/2023

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 40,00

Nosso Número

14000008202258349-1

Detalhes da Cobrança

TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT

BR20230300497

R\$ 40,00

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

10499.68777 18000.100844 20225.834983 2 92960000004000

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/03/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas					0453 / 968771-8	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
01/03/2023	8202258349	DM	N	01/03/2023	14000008202258349-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	40,00	
Instruções PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE TRT					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+*) Mora / Multa / Juros	
					(+*) Outros Acréscimos	
Sacador / Avalista					EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAG	
CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas					(+*) Outros Acréscimos	
35.438.630/0001-27					(-) Valor Cobrado	
Avenida SMPW QD 3, S/N, NÚCLEO BANDERANTES, BRASÍLIA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE						
01.598.970/0001-01						
AVENIDA MOTA E SILVA, 727						
CENTRO - SENADOR LA ROQUE - MA - 65935000						
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO



Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

1. Responsável Técnico

RICARDO DA SILVA ALVES

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

Registro CFTA: **6179130**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

AVENIDA MOTA E SILVA

Complemento:

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

País: **Brasil**

Telefone: **(99) 98857-7705**

Contrato: **9/2023**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970**

Nº: **7**

CEP: **65935000**

Email:

Celebrado em: **18/01/2023**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

RUA DO SOL

Complemento:

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

Telefone: **(99) 98857-7705**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -5.444258 Longitude: -47.284935**

Data de Início: **01/02/2023**

Finalidade: **Cadastral**

Bairro: **NOVA MUCUIBA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Nº: **SN**

CEP: **65935000**

Email:

Previsão de término: **01/03/2023**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

27 - AVALIAÇÃO > ATIVIDADES PERICIAIS E AFINADAS - LAUDO DE AVALIAÇÃO

Quantidade

Unidade

2.489,930

m²

Após conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor em R\$):

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima

Responsável Técnico: **RICARDO DA SILVA ALVES - CPF: 028.617.913-06**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - CNPJ: 01.598.970/0001-01**

9. Informações

10. Valor



FILTROS: Data: 02/03/2023 | Equipe: 0000061859 - EQUIPE 06 NOVA MUCUIBA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: 1

Relatório de cadastro individual

Dados gerais

Descrição	Quantidade
Cidadãos ativos	188
Saída de cidadãos do cadastro	40
Total:	228

Identificação do usuário / cidadão - Sexo

Descrição	Quantidade
Masculino	104
Feminino	84
Não informado	0
Total:	188

Identificação do usuário / cidadão - Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
Menos de 01 ano	12	16	0	28
01 ano	20	18	0	38
02 anos	21	17	0	38
03 anos	27	15	0	42
04 anos	24	18	0	42
05 a 09 anos	0	0	0	0
10 a 14 anos	0	0	0	0
15 a 19 anos	0	0	0	0
20 a 24 anos	0	0	0	0
25 a 29 anos	0	0	0	0
30 a 34 anos	0	0	0	0
35 a 39 anos	0	0	0	0
40 a 44 anos	0	0	0	0
45 a 49 anos	0	0	0	0
50 a 54 anos	0	0	0	0
55 a 59 anos	0	0	0	0
60 a 64 anos	0	0	0	0
65 a 69 anos	0	0	0	0
70 a 74 anos	0	0	0	0
75 a 79 anos	0	0	0	0
80 anos ou mais	0	0	0	0
Não informado	0	0	0	0
Total:	104	84	0	188

Identificação do usuário / cidadão - Raça / Cor

Descrição	Quantidade
Branca	43
Preta	11
Amarela	0
Parda	134
Indígena	0
Não informado	0
Total:	188

Identificação do usuário / cidadão - Etnia

Descrição	Quantidade
Não informado	188
Total:	188

Identificação do usuário / cidadão - Nacionalidade

Descrição	Quantidade
Brasileira	188
Naturalizado	0
Estrangeiro	0
Não informado	0
Total:	188

Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar

Descrição	Quantidade
Cônjuge / Companheiro(a)	0
Filho(a)	129
Enteado(a)	1
Neto(a) / Bisneto(a)	33
Pai / Mãe	1
Sogra(a)	0
Irmão / Irmã	0

Identificação do usuário / cidadão

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Desconhece nome da mãe	0	188	-
Desconhece nome do pai	17	171	-
Responsável familiar	1	187	0

FILTROS: Data: 02/03/2023 | Equipe: 0000061859 - EQUIPE 06 NOVA MUCUIBA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: 1

Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar

Descrição	Quantidade
Genro / Nora	0
Outro parente	0
Não parente	0
Não informado	24
Total:	188

Informações sociodemográficas - Ocupação

Descrição	Quantidade
nuli	188
Total:	188

Informações sociodemográficas - Qual é o curso mais elevado que frequenta ou frequentou

Descrição	Quantidade
Creche	11
Pré-escola (exceto CA)	1
Classe de alfabetização - CA	2
Ensino fundamental 1ª a 4ª séries	2
Ensino fundamental 5ª a 8ª séries	2
Ensino fundamental completo	0
Ensino fundamental especial	0
Ensino fundamental EJA - séries iniciais (supletivo 1ª a 4ª)	0
Ensino fundamental EJA - séries finais (supletivo 5ª a 8ª)	0
Ensino médio, médio 2º ciclo (científico, técnico e etc)	0
Ensino médio especial	0
Ensino médio EJA (supletivo)	0
Superior, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado	0
Alfabetização para adultos (Mobral, etc)	0
Nenhum	61
Não informado	109
Total:	188

Informações sociodemográficas - Situação no mercado de trabalho

Descrição	Quantidade
Empregador	0
Assalariado com carteira de trabalho	0
Assalariado sem carteira de trabalho	0
Autônomo com previdência social	0
Autônomo sem previdência social	0
Aposentado / Pensionista	0
Desempregado	1
Não trabalha	33
Servidor público / Militar	0
Outro	2
Não informado	152
Total:	188

Informações sociodemográficas - Crianças de 0 a 9 anos, com quem fica

Descrição	Quantidade
Adulto responsável	182
Outra(s) criança(s)	1
Adolescente	0
Sozinha	0
Creche	0
Outro	1
Não informado	4
Total:	188

Informações sociodemográficas - Orientação sexual

Descrição	Quantidade
Deseja informar orientação sexual?	
Sim	53
Não	127
N. Inf	8
Heterossexual	53
Homossexual (gay / lésbica)	0
Bissexual	0
Outro	0

FILTROS: Data: 02/03/2023 | Equipe: 0000061859 - EQUIPE 06 NOVA MUCUIBA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: 1

Informações sociodemográficas - Identidade de gênero

Descrição	Quantidade
Deseja informar identidade de gênero?	
Sim	0
Não	180
N. Inf	8
Homem transsexual	0
Mulher transsexual	0
Travesti	0
Outro	0

Informações sociodemográficas - Deficiência

Descrição	Quantidade
Tem alguma deficiência?	
Sim	0
Não	188
Auditiva	0
Física	0
Intelectual / Cognitiva	0
Visual	0
Outra	0

Informações sociodemográficas - Povos e comunidades

A lista apresenta registros do LEDI versão 4.2.1 ou superior.

Descrição	Quantidade
É membro de Povo ou Comunidade tradicional ou Campo, Floresta e Águas?	
Sim	0
Não	184
N. Inf	4

Outras informações sociodemográficas

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Frequenta cuidador tradicional?	0	185	3
Frequenta escola ou creche	15	137	36
Participa de algum grupo comunitário?	0	181	7
Possui plano de saúde privado?	0	185	3

Motivo de saída do cidadão do cadastro

Descrição	Quantidade
Mudança de território	40
Óbito	0
Total:	40

Condições / Situações de saúde gerais

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Está acamado	0	185	3
Está com hanseníase	0	181	7
Está com tuberculose	0	179	9
Está domiciliado	0	183	5
Está fumante	1	181	6
Está gestante	0	0	188
Faz uso de álcool	0	184	4
Faz uso de outras drogas	0	184	4
PIC	0	174	14
Tem diabetes	0	183	5
Tem hipertensão arterial	1	181	6
Tem ou teve câncer	0	183	5
Teve AVC / derrame	0	184	4
Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde	1	176	11
Teve infarto	0	178	10
Teve internação nos últimos 12 meses?	5	179	4
Usa plantas medicinais	3	181	4

Condições / Situações de saúde gerais - Sobre seu peso, você se considera

Descrição	Quantidade
Abaixo do peso	1
Peso adequado	187
Acima do peso	0
Não informado	0
Total:	188

FILTROS: Data: 02/03/2023 | Equipe: 0000061859 - EQUIPE 06 NOVA MUCUIBA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: 1

Condições / Situações de saúde gerais - Doença respiratória

Descrição	Quantidade
Tem doença respiratória / no pulmão?	
Sim	2
Não	182
N. Inf	4
Asma	0
DPOC / Enfisema	1
Outra	2
Não sabe	0

Condições / Situações de saúde gerais - Doença cardíaca

Descrição	Quantidade
Tem doença cardíaca / do coração?	
Sim	1
Não	184
N. Inf	3
Insuficiência cardíaca	0
Não sabe	0
Outra	1

Condições / Situações de saúde gerais - Problemas nos rins

Descrição	Quantidade
Tem ou teve problemas nos rins?	
Sim	1
Não	183
N. Inf	4
Insuficiência renal	0
Outra	1
Não sabe	0

Cidadão em situação de rua

Descrição	Sim	Não	Não inf.
É acompanhado por outra instituição	0	0	188
Possui referência familiar?	0	0	188
Recebe algum benefício	0	0	188
Visita algum familiar com frequência	0	0	188

Cidadão em situação de rua - Tempo em situação de rua

Descrição	Quantidade
Deseja informar?	
Sim	0
Não	188
Menos de 6 meses	0
6 a 12 meses	0
1 a 5 anos	0
Mais de 5 anos	0

Cidadão em situação de rua - Quantas vezes se alimenta ao dia

Descrição	Quantidade
1 vez	0
2 ou 3 vezes	0
Mais de 3 vezes	0
Não informado	188
Total:	188

Cidadão em situação de rua - Qual a origem da alimentação

Descrição	Quantidade
Restaurante popular	0
Doação restaurante	0
Outros	0
Doação grupo religioso	0
Doação de popular	0
Não informado	188
Total:	188

Cidadão em situação de rua - Tem acesso à higiene pessoal

Descrição	Quantidade
Tem acesso à higiene pessoal?	
Sim	0
Não	0
N. Inf	188
Banho	0
Acesso ao sanitário	0
Higiene bucal	0
Outros	0

FILTROS: Data: 02/03/2023 | Equipe: 0000061859 - EQUIPE 06 NOVA MUCUIBA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: 1 CPL

Filtros personalizados

Faixa etária:

- Menos de 01 ano
- 04 anos
- 01 ano
- 02 anos
- 03 anos

DESPACHO

DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Departamento de Contabilidade
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.) Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 167. São vedados:

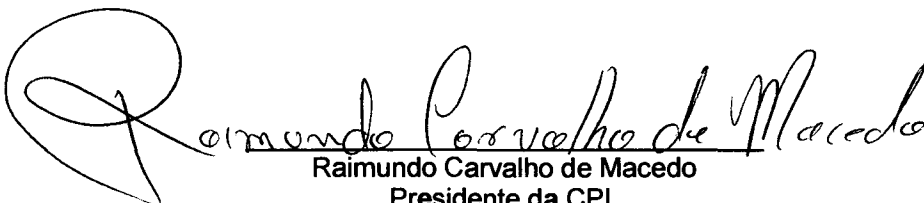
I - omissos;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais” (grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.

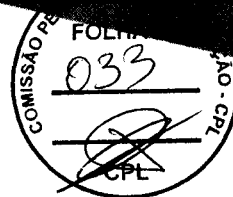
Atenciosamente,

Senador La Rocque - MA, 13 de Março de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO.Nº 027/2023-DE CONTAB

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB
30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.61.00 – Aquisição de imóveis.
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

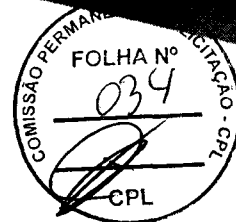
Atenciosamente,

Senador La Rocque- MA, 15 de Março de 2023.

MARCELO
RODRIGUES
CHAVES:022028
31339

Assinado de forma digital
por MARCELO
RODRIGUES
CHAVES:02202831339
Dados: 2023.03.15
12:34:23 -03'00'

Marcelo Rodrigues Chaves
CPF: 022.028.313-39
CRC/MA nº 012638/O-4
Direto Geral de Contabilidade



DESPACHO

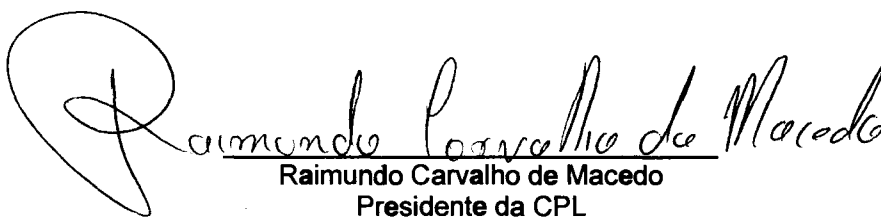
DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Projeto de Lei.

Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba). Necessidade do Projeto de Lei.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para envio do Projeto de Lei, para autorização do poder Executivo.

Atenciosamente,

Senador La Rocque- MA, 27 de Março de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel urbano e dá outras providências Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, encaminha a essa casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel urbano devidamente registrado na Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, Matrícula: 1857, Livro: 2-G, Folha: 57, de propriedade do Sr. ELISMAR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista industrial, portador do documento de identidade RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade, Município e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 – Quadra: 97 – Setor: 02 (Nova Mucuiba) - com área de 2.489,93 m², situado na Rua do Sol, s/n, Bairro Nova Mucuiba, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 70.016,83 (setenta mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos), fixo e irrevogável, pago em uma única parcela.

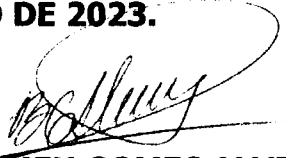
Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 5º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 2º tem como principal objetivo a construção de uma creche.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 05/2023, de 30 de março de 2023

MENSAGEM
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a compra de imóvel urbano e para construção da Nova Creche Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, localizado no Bairro Nova Mucuiba"**.

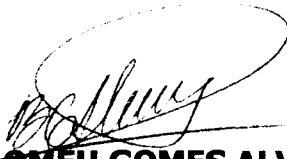
Ilustríssimo senhor presidente da Câmara de Vereadores de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, vem a presença de Vossa Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei sob o nº 05/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a **compra de imóvel urbano e para construção da** nova creche municipal do Município de Senador La Rocque/MA, localizado no Bairro Nova Mucuiba.

Para melhor análise da proposta encaminhamos cópia do referido projeto em anexo.

Por fim, em anexo consta:

- **Laudos tecnicos de avaliações do imóvel;**
- **Relatório de cadastro individual, demonstrando a necessidade da construção da creche;**
- **Desmotivo de fundos para aquisição de imóvel previsto no orçamento anual de 2023;**

Ante todo o exposto, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada por essa Câmara Municipal. Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



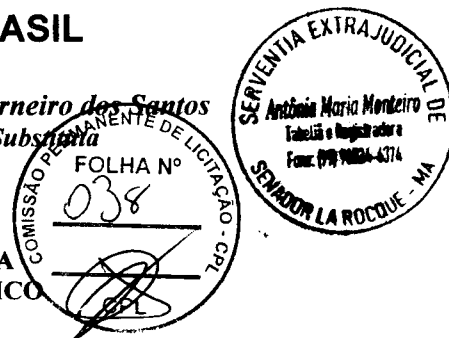
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos
Substituto

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



CERTIFICO e dou fé que no Livro 2-G, Registro de Imóveis, Registro Geral as fls. 57, Matrícula 1857. Data: 10/01/2023. Consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **Protocolo 3755. Livro 1 fls.100, aos 10/01/2023. MATRICULA Nº 1857, DATA:10/01/2023. IMÓVEL: LOTE 01, SETOR 02 (NOVA MUCUIBA), QUADRA 97, ÁREA 2. Abrangendo parte da Matrícula nº 1245, do Registro Geral de Imóveis de Senador La Rocque, GLEBA ARAPARI, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, COORDENADAS UTM. SISTEMA GEODESICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, REFERÊNCIA SIRGAS 2000, COM ÁREA DE 2.489,93m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) perímetro(m) 205,54m, com coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Azimutes: Azimutes Geodésicos. CFTA:02861791306, TRT: BR20220602698. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: -47°17'06,535", Latitude: -05°26'43,032" e Altitude: 154,63 m); ; deste, segue confrontando com **MATRICULA 1245**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°55'44" e 58,43 m até o vértice **P-02**, (Longitude: -47°17'05,584", Latitude: -05°26'44,678" e Altitude: 154,05 m); 226°31'01" e 41,96 m até o vértice **P-03**, (Longitude: -47°17'06,573", Latitude: -05°26'45,618" e Altitude: 150,20 m); ; deste, segue confrontando com **RUA SANTANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°45'35" e 65,16 m até o vértice **P-04**, (Longitude: -47°17'07,607", Latitude: -05°26'43,767" e Altitude: 153,75 m); deste, segue confrontando com **RUA DO SOL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°37'20" e 39,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A Area foi Obtida pelas Coordenadas Cartesianas Locais Referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) (Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Agrimensura/Geomensor, RICARDO DA SILVA ALVES, CREA – 11.617/TD-MA. CFTA 02861791306. (anexo I). Conforme Projeto Urbanístico de**

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

22
Betânia Costa da Silva
Escritor Autorizada

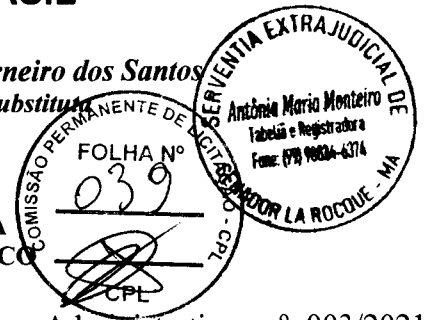
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos
Substituto

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



Regularização Fundiária aprovado pela Prefeitura Municipal (Proc. Administrativo n.º 003/2021) arquivado nesse RI. (Serventia Extrajudicial e Ofício Único de Senador La Rocque/MA). MATRÍCULA ABERTA EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO DO SOLO RESULTANTE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, aprovado pela Prefeitura Municipal (Proc. Administrativo n.º 003/2021), arquivado neste RI. **Originada do R-16/1245.** (Matrícula-mãe), nos termos do art. Art. 15, I da LEI 13.465/17, promovido pelo poder público municipal MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 01.598.970/0001-01, com sede na AVENIDA MOTA E SILVA Nº 727, Centro, Senador La Rocque/MA neste ato representada pelo Exmº Senhor. BARTOLOMEU GOMES ALVES, brasileiro, solteiro, Chefe do Executivo Municipal de Senador La Rocque/MA, inscrito no RG Nº 86678697-0, CPF Nº 000.133.523-50 e **ELISMAR OLIVEIRA SILVA**, conforme expediente administrativo número 002/2022, passado em 02/08/2022, devidamente arquivado nesta serventia. **PROPRIETÁRIO: ELISMAR OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, Eletricista Industrial, endereço eletrônico: não declarado, nascido aos 11/06/1974, em Monção Estado do Maranhão, filho de: IRAMAR FRANCO DA SILVA e ESTER SANTOS OLIVEIRA SILVA, portador do RG Nº 15980920005-GEJUSPC-MA, conforme consta na CNH número do registro 01967132276, validade 02/05/2022, 1ª habilitação: 10/09/2001, SÃO LUIS, MA, data da emissão: 03/05/2017, inscrito no CPF 486.075.092-68, **casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Senhora EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA**, brasileira, vendedora, endereço eletrônico: não declarado, nascida aos 04/06/1980, em IMPERATRIZ/MA, filha de: CASCIMIRO PÉREIRA ARAÚJO e MARIA MORAIS DE MATOS ARAÚJO, portadora do RG Nº 000047472795-5-SSP/MA, expedida aos 07/11/2017, CPF/MF Nº 740.437.733-15, certidão de casamento Livro B-Nº 04-AUX, FLS. 049, sob Nº 797, casamento realizado aos 26/12/2001, no 1º CARTÓRIO DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA, residente e domiciliado na Rua José Lopes de Aguiar, 208, centro, CEP: 65935-000, SENADOR LA ROCQUE/MA- Senador La Rocque/MA. **TÍTULO AQUISITIVO: R-16 /1245**, livro 2-E fls. 45, AOS 10/01/2023, DESTAS NOTAS. **VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).** Protocolo – Título apontado sob nº **3737. Livro 1 fls. 99V, aos 06/12/2022, vencimento 10/01/2023.** Apresentou Laudo de Avaliação Número 058/2022, DATADO DE 26/12/2022, assinado por Evaldo de

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

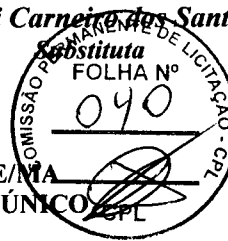
Betânia Viana da Silva
Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO

Sousa Ferreira, Diretor de Tributos. Senador La Rocque/MA, 10 de JANEIRO de 2023. **CODIGO 16.1**

CODIGO 16.2. CODIGO 16.39.

Betina Figueiredo Silva
Escritor(a) Autorizada

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **PRENOT149518RBM3P3L9WVP7LT42**

10/01/2023 14:59:48, Ato: 16.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA
Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **MATRIC149518058Y10LPKHK9XL95**

10/01/2023 14:33:12, Ato: 16.2, Parte(s): EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA,
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ELISMA...
Total R\$ 89,24 Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **ARQUIV149518LW1WFZUECYLX2J26**

10/01/2023 14:30:13, Ato: 16.39, Parte(s): EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA,
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ELISMA...
Total R\$ 481,60 Emol R\$ 435,20 FERC R\$ 12,80 FADEP R\$ 16,80 FEMP R\$ 16,80
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERIMV1495189PR4DYCI2IERN389**

10/01/2023 16:15:42, Ato: 16.24.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA E
EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...
Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERIMV1495189JSWL3LCIE59Z538**

10/01/2023 16:22:27, Ato: 16.24.2, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA E
EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...
Total R\$ 18,64 Emol R\$ 16,82 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos
Substituto

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



CERTIFICO e dou fé que no Livro 2-E, Registro de Imóveis, Registro Geral as fls. 45, Matricula 1245. DATA: DE 25/07/2017. Consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **Protocolo 3755. Livro 1 fls.100, aos 10/01/2023. AV-17/1245. Data 10/01/2023. AVERBAÇÃO DE MATRÍCULA** referente ao desmembramento do **R-16/1245, MATRICULA ATUAL 1857 LIVRO 2-G, FLS 57. CODIGO 16.1. CODIGO 16.22.2. código 16.24.1. Senador La Rocque/MA; 10/01/2023.**

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora
Fone: (99) 98834-6374
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **PRENOT149518RBM3P3L9WVP7LT42**

10/01/2023 14:59:48, Ato: 16.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA

Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **AVESVD149518KKAMU4CR3PKKM771**

10/01/2023 14:31:36, Ato: 16.22.2, Parte(s): EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA,
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ELISMA...

Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERIMV149518MC52MYC73PYAZ310**

10/01/2023 16:14:22, Ato: 16.24.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA E
EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

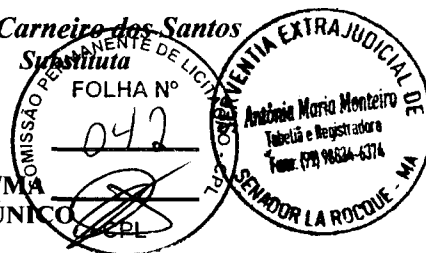
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



CERTIFICO e dou fé que no Livro 2-E, Registro de Imóveis, Registro Geral as fls. 45, Matrícula 1245. DATA: DE 25/07/2017. Consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **Protocolo 3755. Livro 1 fls.100, aos 10/01/2023. R-16/1245. DATA: 10/01/2023. DESMEMBRO A ÁREA CONSTANTE DO LOTE 01, SETOR 02 (NOVA MUCUIBA), QUADRA 59, ÁREA 2 GLEBA ARAPARÍ MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, SISTEMA GEODESICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, COM ÁREA DE 2.489,93m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) perímetro: 205,54m, com coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Azimutes: Azimutes Geodésicos. CFTA:02861791306, TRT: BR20220602698, de propriedade **ELISMAR OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, Eletricista Industrial, endereço eletrônico: não declarado, nascido aos 11/06/1974, em Monção Estado do Maranhão, filho de: IRAMAR FRANCO DA SILVA e ESTER SANTOS OLIVEIRA SILVA, portador do RG Nº 15980920005-GEJUSPC-MA, conforme consta na CNH número do registro 01967132276, validade 02/05/2022, 1ª habilitação: 10/09/2001, SÃO LUIS, MA, data da emissão: 03/05/2017, inscrito no CPF 486.075.092-68, **casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Senhora EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA**, brasileira, vendedora, endereço eletrônico: não declarado, nascida aos 04/06/1980, em IMPERATRIZ/MA, filha de: CASCIMIRO PÉREIRA ARAÚJO e MARIA MORAIS DE MATOS ARAÚJO, portadora do RG Nº 000047472795-5-SSP/MA, expedida aos 07/11/2017, CPF/MF Nº 740.437.733-15, certidão de casamento Livro B-Nº 04-AUX, FLS. 049, sob Nº 797, casamento realizado aos 26/12/2001, no 1º CARTÓRIO DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA, residente e domiciliado na Rua José Lopes de Aguiar, 208, centro, CEP: 65935-000, SENADOR LA ROCQUE/MA- Senador La Rocque/MA, **para a matrícula nº 1857, conforme requisitado na CRF.** Fica arquivado nesta Serventia a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – CRF. Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal (Proc. Administrativo n.º 002/2022), acompanhada de: a) Plantas e Memoriais Descritivos, b) Projeto de Regularização aprovado; c) Cadastro dos Ocupantes titularizados através da Legitimação Fundiária, conforme determino o**

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora
Escritura Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



artigo 41 da Lei nº 13.465/2017. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo de avaliação número 058/2022 e Certidão de quitação de tributos municipais administrados pela Superintendência de Tributos, 0159/2022, aos 26/12/2022, prazo de validade 03 meses, departamento de arrecadação, fiscalização e tributos, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CODIGO 16.1. Código 16.3.7, código 16.39. Dou fé. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão do que dou fé. Senador La Rocque/MA, 10 de JANEIRO de 2023. CODIGO 16.24.1. CODIGO 16.24.2 (1).

Betânia Maria da Silva
Escritvente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT149518RBM3P3L9WVP7LT42

10/01/2023 14:59:48, Ato: 16.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA
Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP
R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD1495183MVK3Q3MY87JUT72

10/01/2023 14:29:31, Ato: 16.3, Parte(s): EDVANIA PEREIRA MATOS
SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ELISMA...
Total R\$ 336,24 Emol R\$ 302,94 FERC R\$ 9,08 FADEP R\$ 12,11
FEMP R\$ 12,11 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV149518LW1WFZUECYLX2J26

10/01/2023 14:30:13, Ato: 16.39, Parte(s): EDVANIA PEREIRA
MATOS SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ELISMA...
Total R\$ 481,60 Emol R\$ 435,20 FERC R\$ 12,80 FADEP R\$ 16,80
FEMP R\$ 16,80 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

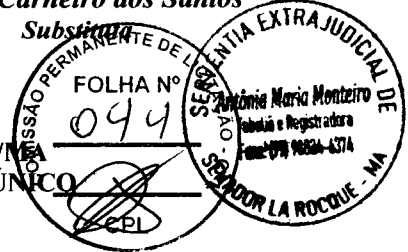
Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

Substitua

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV149518E22WSDCNOT55HJ11

10/01/2023 16:11:54, Ato: 16.24.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA
SILVA E EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...
Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP
R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV1495184E9201CWR7DEHZ14

10/01/2023 16:19:59, Ato: 16.24.2, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA
E EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...
Total R\$ 18,64 Emol R\$ 16,82 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$
0,66 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Resoluto
Debetina Viana da Silva
Escrevente Autorizada

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

Substituta

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



CERTIFICO e dou fé que no Livro 2-E, Registro de Imóveis, Registro Geral as fls. 45, Matrícula 1245. DATA: DE 25/07/2017. Consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **Protocolo 3755. Livro 1 fls.100, aos 10/01/2023. R-15/1245.** DATA: 10/01/2023. Nos termos da **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DA REURB-E SETOR 02 (CENTRO) ÁREA 02, QUADRA 97, GLEBA ARAPARÍ, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, abrangendo parte da **Matrícula nº 1245** do Registro Geral de Imóveis de Senador La Rocque – MA, Cartório (CNS): 14.951-8, com área (Sistema Geodésico Local): 5.308,65m² (**cinco mil, trezentos e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados**), perímetro (m): 303,25m, com coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Azimutes: Azimutes Geodésicos. Termo de Responsabilidade Técnica - T.R.T OBRA/SERVIÇO Nº BR20220602698. **DESCRIÇÃO DA QUADRA 97, setor 02. área 02. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RBGY-P-1521**, de coordenadas (Longitude: -47°17'05,268", Latitude: -05°26'42,198" e Altitude: 154,63 m); Rua; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°57' e 48,60 m até o vértice **RBGY-P-01522**, (Longitude: -47°17'04,151", Latitude: -05°26'43,316" e Altitude: 154,05 m); Rua; deste, segue confrontando com **matricula 1245**, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°30' e 102,76 m até o vértice **RBGY-P-01505**, (Longitude: -47°17'06,573", Latitude: -05°26'45,618" e Altitude: 150,20 m); Rua; deste, segue confrontando com **RUA SANTANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°45' e 65,16 m até o vértice **RBGY-P-01506**, (Longitude: -47°17'07,607", Latitude: -05°26'43,767" e Altitude: 153,75 m); Rua deste, segue confrontando com **RUA DO SOL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°12' e 86,65 m até o vértice **RBGY-P-1521**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. A Area foi Obtida pelas Coordenadas Cartesianas Locais Referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) (Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora
Escritório Autorizada

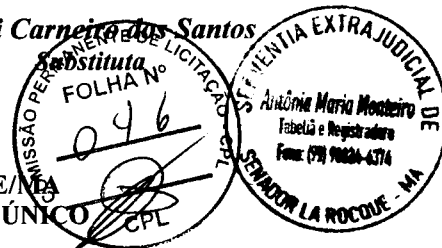
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



cartesianas geocêntricas. Conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Agrimensura/Geomensor, RICARDO DA SILVA ALVES, CFTA:02861791306, TRT: BR20220602698, CODIGO DE CREDENCIAMENTO: RBGY. Sendo a **REURB-E QUADRA 97-SETOR 02, AREA 02**, composta por **01 QUADRA**, conforme Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária aprovado pela Prefeitura Municipal (Proc. Administrativo n.º 002/2022), arquivado nesse RI (Serventia Extrajudicial e Ofício Único da Comarca de Senador La Rocque/MA. Sendo titulares, por Legitimação Fundiária, os constantes da Lista de ocupantes anexa a CRF: **LOTE 01, SETOR 02 (NOVA MUCUIBA), QUADRA 97, ÁREA 2. Abrangendo parte da Matrícula nº 1245, do Registro Geral de Imóveis de Senador La Rocque GLEBA ARAPARI, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, COORDENADAS UTM, SISTEMA GEODESICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, REFERÊNCIA SIRGAS 2000, COM ÁREA DE 2.489,93m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) perímetro(m) 205,54m, com coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Azimutes: Azimutes Geodésicos. CFTA:02861791306, TRT: BR20220602698, **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice RBGY-P-04503**, de coordenadas (Longitude: -47°17'06,535", Latitude: -05°26'43,032" e Altitude: 154,63 m); deste, segue confrontando com **MATRICULA 1245**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°55'44" e 58,43 m até o vértice **P-02**, (Longitude: -47°17'05,584", Latitude: -05°26'44,678" e Altitude: 154,05 m); 226°31'01" e 41,96 m até o vértice **P-03**, (Longitude: -47°17'06,573", Latitude: -05°26'45,618" e Altitude: 150,20 m); ; deste, segue confrontando com **RUA SANTANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°45'35" e 65,16 m até o vértice **P-04**, (Longitude: -47°17'07,607", Latitude: -05°26'43,767" e Altitude: 153,75 m); deste, segue confrontando com **RUA DO SOL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°37'20" e 39,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Em favor de: – **ELISMAR OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, Eletricista Industrial, endereço eletrônico: não declarado, nascido aos 11/06/1974, em**

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

Betânia Viana da Silva
Escritora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



Monção Estado do Maranhão, filho de: IRAMAR FRANCO DA SILVA e ESTER SANTOS OLIVEIRA SILVA, portador do RG Nº 15980920005-GEJUSPC-MA, conforme consta na CNH número do registro 01967132276, validade 02/05/2022, 1ª habilitação: 10/09/2001, SÃO LUIS, MA, data da emissão: 03/05/2017, inscrito no CPF 486.075.092-68, **casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Senhora EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA**, brasileira, vendedora, endereço eletrônico: não declarado, nascida aos 04/06/1980, em IMPERATRIZ/MA, filha de: CASCIMIRO PÉREIRA ARAÚJO e MARIA MORAIS DE MATOS ARAÚJO, portadora do RG Nº 000047472795-5-SSP/MA, expedida aos 07/11/2017, CPF/MF Nº 740.437.733-15, certidão de casamento Livro B-Nº 04-AUX, FLS. 049, sob Nº 797, casamento realizado aos 26/12/2001, no 1º CARTÓRIO DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA, residente e domiciliado na Rua José Lopes de Aguiar, 208, centro, CEP: 65935-000, SENADOR LA ROCQUE/MA. O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA – MA, apresentou **Lista Parcial dos Ocupantes titularizados através de Legitimação Fundiária**. E, nos termos do 6º do artigo 23 da Lei nº 13.465/2017, estabelece o prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período para apresentação de cadastramento complementar à esta lista de ocupantes, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado nesta listagem inicial. Certifico que a unidade imobiliária acima foi titularizada em nome dos referido ocupante com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado. Código 16.1, Código 16.4, Senador La Rocque/MA, 10 de janeiro de 2023. Código 16.24.1 CODIGO 16.24.2 (2) FLS EXC..

Betania Maria da Silva
Escritor Autorizada

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT149518RBM3P3L9WVP7LT42

10/01/2023 14:59:48, Ato: 16.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA SILVA
Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP
R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

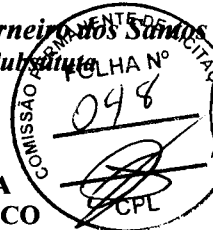
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora



Delvani Carneiro dos Santos
Substituto

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO



Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGIST149518DDI89PC4CC23NR51

10/01/2023 14:28:12, Ato: 16.4, Parte(s): EDVANIA PEREIRA
MATOS SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE,
ELISMA...

Total R\$ 195,77 Emol R\$ 176,38 FERC R\$ 5,29 FADEP R\$ 7,05
FEMP R\$ 7,05 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV149518LW1WFZUECYLX2J26

10/01/2023 14:30:13, Ato: 16.39, Parte(s): EDVANIA PEREIRA
MATOS SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE,
ELISMA...

Total R\$ 481,60 Emol R\$ 435,20 FERC R\$ 12,80 FADEP R\$
16,80 FEMP R\$ 16,80 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV149518BHOJ4BUUBCXNRF31

10/01/2023 16:10:22, Ato: 16.24.1, Parte(s): ELISMAR OLIVEIRA
SILVA E EDVANIA PEREIRA MATOS SILVA/MUNICIPIO DE S...

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68
FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



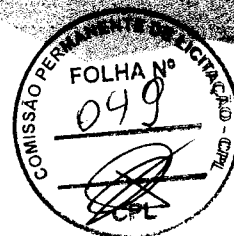
Betania Viana da Silva
Escritor Autorizada

Rua José Alves de Carvalho, nº 353, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

Fone: (0**99) 98834-6374

E-mail: antonia.monteiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 087/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.



"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel urbano, e dá outras providências Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel urbano devidamente registrado na Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, Matrícula: 1857, Livro: 2-G, Folha: 57, de propriedade do Sr. ELISMAR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, eletricista industrial, portador do documento de identidade RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade, Município e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 – Quadra: 97 – Setor: 02 (Nova Mucuiba) - com área de 2.489,93 m², situado na Rua do Sol, s/n, Bairro Nova Mucuiba, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 70.016,83 (setenta mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos), fixo e irrevogável, pago em uma única parcela.

Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

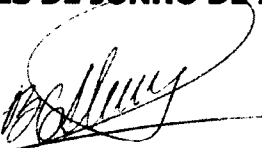
Art. 5º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 2º tem como principal objetivo a construção de uma creche.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos



e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LÁ ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



25	VERGALHÃO 60 4/20"	DIMAX	BARRA	60	R\$ 27,72	R\$ 1.662,44
26	DISCO DE MAQUITA	CIVITT	UNID	40	R\$ 22,40	R\$ 895,98
27	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	CIVITT	BARRA	40	R\$ 37,53	R\$ 1.501,01
28	ARAME GALVANIZADO 1/2" DE	POLYTUBES	KG	70	R\$ 22,18	R\$ 1.552,54
29	ARAME RECOZIDO BWG Nº 03	POLYTUBES	KG	70	R\$ 13,81	R\$ 966,42
30	ARAME RECOZIDO BWG Nº 06	HERC	KG	70	R\$ 12,60	R\$ 882,13
31	ARAME RECOZIDO BWG Nº 08	KRONA	KG	70	R\$ 12,32	R\$ 862,52
32	FECHADURA C/ PARAF	KRONA	UNID	80	R\$ 68,64	R\$ 5.491,02
33	DOBRADIÇA METALICA	KRONA	PARES	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,07
34	PARAFUSOS Nº 10	KRONA	UNID	50	R\$ 2,09	R\$ 104,66
35	PARAFUSOS Nº 12	OMARCA	UNID	50	R\$ 1,17	R\$ 58,46
36	TRINCO METALICO TAM PADRÃO	SILVANA	UNID	80	R\$ 19,64	R\$ 1.571,58
37	TRINCO P/ BANHEIRO, TAM PADRAO	SILVANA	UNID	80	R\$ 21,21	R\$ 1.696,48
38	PARAF. FENDA 2,8X16	OMARCA	UNID	100	R\$ 0,32	R\$ 31,50
39	PARAF. FENDA 3,2X20	OMARCA	UNID	100	R\$ 0,22	R\$ 22,40
40	PARAF. P/SANIT. LAT. C/BUCHA Nº 10	OMARCA	UNID	100	R\$ 19,95	R\$ 1.994,58
41	GRAMPO GALV. P/CERCA 1X9 (19X11)	OMARCA	UNID	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,22
42	PREGO 15X18 RIPA	OMARCA	KG	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,10
43	PREGO 15X27 RIPA	OMARCA	KG	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,28
44	PREGO 15X15 RIPA	OMARCA	KG	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,27
45	PREGO 15X21 RIPA	OMARCA	KG	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,38
46	PREGO P/CAIBROS 17X21	OMARCA	KG	100	R\$ 18,20	R\$ 1.819,56
47	PREGO 1 1/2X13 (15X18)	OMARCA	KG	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,65
48	PREGO P/CAIBROS 17X24	OMARCA	KG	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,31
49	PREGO 3X8	OMARCA	KG	60	R\$ 25,05	R\$ 1.502,97
50	PREGO 2X12 (16X21)	OMARCA	KG	70	R\$ 15,47	R\$ 1.082,56
51	PREGO 22X54 PARA PONTE	OMARCA	KG	280	R\$ 21,11	R\$ 5.910,24
VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE II:						R\$ 522.608,90

Senador Alexandre Costa - MA, 02 de junho de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO

JOSE HORLANDO DIAS SILVA
J. HORLANDO D. DA SILVA

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 3614d8b3ced3cda6f1abd9b043a21fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

LEI MUNICIPAL Nº 087/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 087/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel urbano, e dá outras providências Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel urbano devidamente registrado na Serventia Extrajudicial de

Senador La Roque/MA, Matrícula: 1857, Livro: 2-G, Folha: 57, de propriedade do Sr. ELISMAR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, electricista industrial, portador do documento de identidade RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade, Município e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 - Quadra: 97 - Setor: 02 (Nova Mucuíba) - com área de 2.489,93 m², situado na Rua do Sol, s/n, Bairro Nova Mucuíba, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 70.016,83 (setenta mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos), fixo e irrevogável, pago em uma única parcela.

Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo



licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 5º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 2º tem como principal objetivo a construção de uma creche.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LÁ ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: dccfafa9ca9f8025a429f9a353c68dcd

LEI MUNICIPAL Nº 088/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 088/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Administração Pública do Poder Executivo do Município Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tem como objetivo permanente assegurar a população do município, condições indispensáveis de acesso a níveis crescentes de bem-estar e progresso e na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito adotará medidas cabíveis para que os órgãos e entidades sob o seu comando atuem efetivamente de forma integrada e racional, solucionando os problemas e atendendo as demandas da população, sejam elas, econômica, social ou administrativa, e ainda, realizando as prioridades do Governo.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários, Assessores Jurídicos, assim como também pelos os Assessores Contábeis os quais exercem as atribuições e competências nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, das Leis e Regulamentos.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais exercem a função administrativa e financeira, sendo dessa forma os ordenadores da despesa e respondendo, portanto, pelas ações da Secretaria.

Art. 3º - A Prefeitura adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico, territorial, econômico, social e cultural, bem como para aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal utilizará todos os recursos colocados à disposição por entidades públicas e privados, nacionais e estrangeiros, ou consorciar-se com outras entidades e empresas, para a solução de problemas comuns e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e técnicos, através de contratos específicos ou convênios.

Art. 5º - A Prefeitura procurará elevar a produtividade de seus funcionários, promovendo a capacitação do seu quadro de pessoal, através de treinamentos, reciclagem e de cursos de aperfeiçoamento, com vistas a estabelecer bons níveis de qualidade dos serviços, remuneração adequada e ascensão funcional.

Art. 6º - Fica criada por meio desta lei a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão:

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 7º - São competências da Secretaria Municipal de Esportes, Desporte e Juventude:

- I** - Planejar e executar as políticas públicas, programas, planos, projetos, diretrizes, metas e eventos, objetivando o desenvolvimento e a prática do esporte;
- II** - Garantir à população o acesso ao esporte e lazer;
- III** - Promover a participação de crianças, jovens e adultos na prática de esportes coletivos e individuais;
- IV** - Promover e garantir a participação de campeonatos internos e externos;
- V** - Administrar e executar os programas de educação física, lazer, recreação, promoção e assistência esportiva;
- VI** - Administrar e executar diretamente, por terceiros ou de forma associativa, os espaços e próprios públicos de lazer e de esportes;
- VII** - Gerenciar, pleitear, cadastrar, propor e acompanhar convênios com universidades, entidades, federações e entes federativos, na consecução de políticas públicas desportivas;
- VIII** - Coordenar, implementar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações de cunho social, destinados às atividades físicas de participação e de lazer;

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Art. 8º - A Secretaria de Esportes, Desporte e Juventude terá a seguinte composição estrutural:

- I** - Secretário de Esportes;
- II** - Secretário adjunto de esportes;
- III** - Assessor Administrativo;
- IV** - Chefe do Setor de Promoções Esportivas;
- V** - Chefe do Setor de Formação e Desenvolvimento esportivo da Criança e do Adolescente;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LÁ ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 7f06c25663ddcfcb7bd86af68e383658

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO N.º 010 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 023/2023

Senador La Rocque- MA, 07 de junho de 2023.

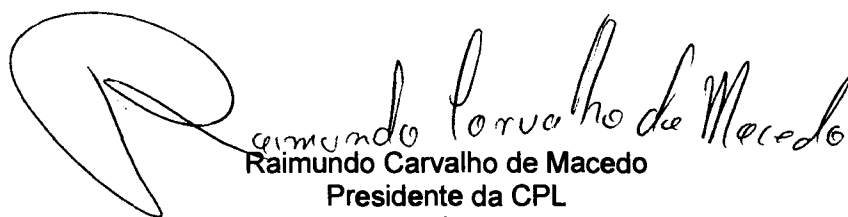
DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica
ASSUNTO: Parecer Jurídico

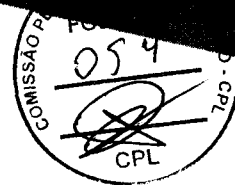
Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba. Necessidade de Parecer. inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao assessor jurídico deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque- MA, 07 de junho de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023



PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação requer Parecer Jurídico acerca do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, que tem por objeto Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba, em decorrência do qual se pretende a Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Verifico que todos os documentos imprescindíveis para a autorização da realização da referida dispensa de licitação, se encontram nos autos, demonstrando a necessidade da compra do imóvel, bem como laudos técnicos de avaliações prévias de mercado; relatório de cadastro individual, demonstrando a necessidade da construção da creche e demonstrativo de fundos para compra do imóvel previsto no orçamento anual de 2023.

Verifico que a Lei Municipal nº 087/2023 de 02 de junho de 2023, **autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel para a construção da creche, prevendo em seu artigo 4º que seja feito por dispensa de licitação. Vejamos:**

“Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.”

Dessa forma, não há como emitir parecer contrário referente ao pedido deste Presidente da CPL, por força do inciso X do Art. 24 da Lei de Licitações, senão vejamos:

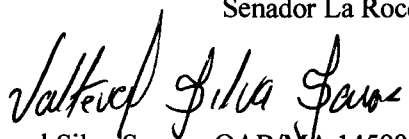
Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONCLUSÃO

Por conta disto, esta assessoria jurídica do Município de Senador La Rocque/MA, é favorável a declaração de legalidade da presente dispensa de licitação, com base no Art. 24, X da Lei de Licitações.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Senador La Rocque - MA, 12 de Junho de 2023.


Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14590
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO. CPL Nº 078/2023

Senador La Rocque- MA, 12 de Junho de 2023

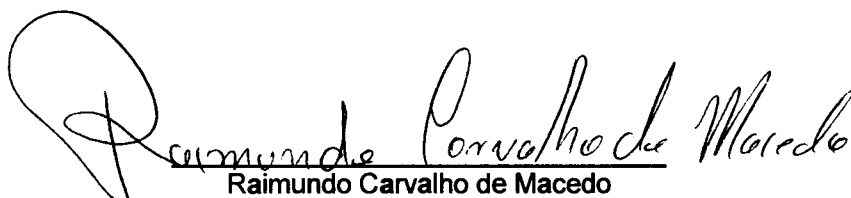
DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Ratificação

Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da assessoria jurídica deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Rocque- MA, 12 de Junho de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO Nº 052/2023-GAB

Senador La Rocque-MA, 22 de Junho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.

Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.

Ratifico o parecer do Assessor Jurídico do Município e determino a contratação do imóvel pertencente à **ELISMAR OLIVEIRA SILVA** CNPJ: 486.075.092-68 para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Senador La Rocque- MA, 22 de Junho de 2023.

BARTOLOMEU
GOMES

ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2023.06.22 12:35:13 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

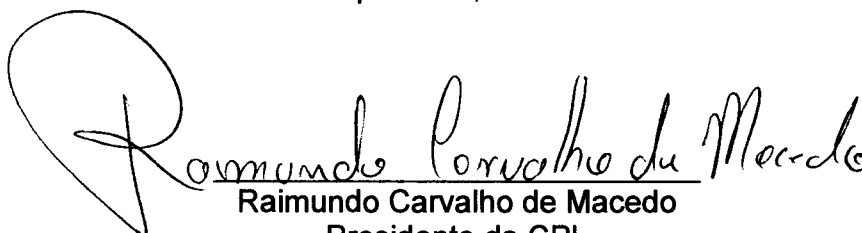


FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

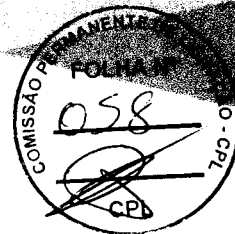
- Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte três, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**.

Senador La Rocque - MA, 22 de Junho de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 068/2023

Dispensa de Licitação nº 033/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

OBJETO Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.

Signatário:

LOCADOR: ELISMAR OLIVEIRA SILVA CNPJ: 486.075.092-68

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

Senador La Rocque – MA, 22 de junho de 2023.

**BARTOLOMEU
GOMES**

ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2023.06.22 12:35:47 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

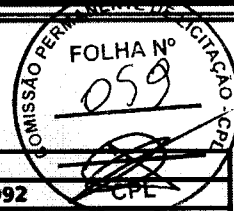
Publique-se

Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. COMERCIO DE GAS LTDA	
CNPJ: 33.287.324/0001-01	Telefone: (99) 98412-6992
Endereço: Av. Brasil, nº 20, Letra A, Centro, Gonçalves Dias/MA.	E-mail: servicon00@hotmail.com



QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

GAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR . UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP Marca LIQUIGAS	1667	Unid	109,26	R\$ 182.136,42
VALOR TOTAL					R\$ 182.136,42

Senador Alexandre Costa, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	EVANDA TABOSA DE MESQUITA E. COMERCIO DE GAS LTDA
---	--

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código Identificador: 3b4b40867411cf16fede81fe97d29b2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO: ELISMAR OLIVEIRA SILVA - RG nº 15980920005 SSP/MA,** inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68,; **OBJETO:** Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Muculba; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação em 22 de junho de 2023.** Valor Contratual: R\$ 70.016,83 (Setenta Mil e Dezesseis Reais, Oitenta e Três Centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** após a transferência do imóvel. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f82dc5dc78a9f5a6d4bcabc80cc07b25

DECRETO Nº 103/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 103/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, e conforme o art. 254 da Lei Complementar nº 002/2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no município de Senador La Rocque - MA, o sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços - NFS-e.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil que se destina a registrar as operações de prestações de serviços no âmbito municipal, e deverá ser emitida por ocasião dos serviços prestados.

Parágrafo único. Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN são obrigados a utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.

Art. 3º. O acesso ao sistema para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através de endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal, e será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

§ 1º. A senha de acesso será cadastrada no momento do credenciamento da empresa para emissão da NF-e.

§ 2º. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica do representante da pessoa jurídica, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.

Art. 4º. Os contribuintes não inscritos junto ao setor de tributação estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído e regulamentado.

Parágrafo único. Após a devida regularização da situação cadastral junto ao setor tributário, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 3º deste Decreto.

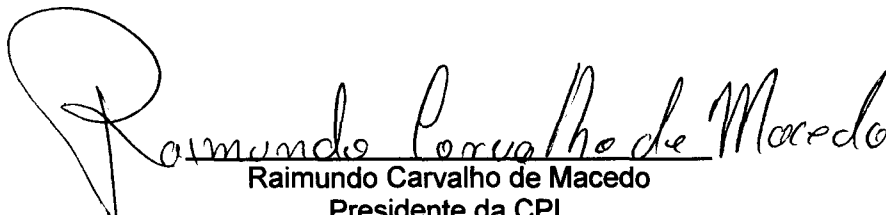
Art. 5º. As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e do Município, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Senador La Rocque - MA, ficam obrigadas, a partir de 15 de julho de 2023, a adotarem o Sistema Eletrônico de

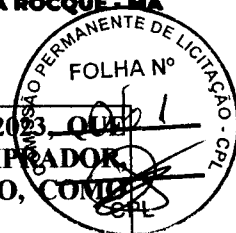
FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

- Aos 03 (Três) dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte três, faço a juntada do **CONTRATO Nº 261/2023**.

Senador La Rocque - MA, 03 de Julho de 2023.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº 087/2023



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 261/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO COMPRADOR,
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO
PROPIETÁRIO ELISMAR OLIVEIRA SILVA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Srª. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

PROPIETÁRIO: ELISMAR OLIVEIRA SILVA - RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68, residente e domiciliada na Rua José Lopes de Aguiar, 208 Centro - cep:65935-000 Senador La Rocque /MA As partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE IMÓVEL, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:

1.1 O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal no. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA COMPRA:

2.1 objeto do presente instrumento é a “Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba.” O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade Município e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 – Quadra: 97 – Setor: 02 (Nova Mucuíba) – com área de 2.489,93 m², situado na Rua do Sol s/n - Bairro Nova Mucuíba, CEP. 65.935-000, na Cidade de Senador La Rocque – MA.

2. 2 Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel urbano devidamente registrado na Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, Matrícula: 1857, Livro: 2-G, Folha: 57, de propriedade do Sr. ELISMAR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista industrial, portador do documento de identidade RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68, através da **LEI MUNICIPAL Nº 087/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

2.3. O imóvel descrito no “caput” desta Cláusula encontra-se na posse do PROPRIETÁRIO, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargos, real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamentos a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de cotas condominiais, impostos e taxas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO

PAGAMENTO:

3.1 O Comprador pagará ao Proprietário pelo objeto na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 70.016,83 (Setenta Mil e Dezesesseis Reais, Oitenta e Três Centavos).**

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a transferência do imóvel.

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000



3.3. O comprador se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Proprietário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO:

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á após a transferência do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO

ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código : 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB 30% - 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis. – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%. constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO

COPRADOR:

6.1. Pagar conforme descrito na cláusula 3ª.

6.2. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos atos e pagamentos de quaisquer encargos relativos a esta compra e venda, inclusive os relativos a esta escritura e seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis;

6.3. Apresentar ao PROPRIETÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura desta escritura, uma cópia da certidão de registro deste instrumento no competente Cartório de Registro Imobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO

PROPRIETÁRIO:

7.1 Entregar ao Comprador o imóvel, em estado de servir ao uso a que se destina.

7.2 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à Aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.3. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 77 a 80.

CLÁUSULA OITAVA- DA IMISSÃO NA POSSE:

8.1. O Comprador fica imitido na posse do imóvel por este contrato e pela Cláusula constitui, no estado em que se encontra, transferindo-lhe o PROPRIETÁRIO, neste ato, toda posse, o domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa a qualquer tempo, respondendo pela evicção de direito, passando a correr por conta do COPRADOR, a partir desta data, todos os tributos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA NONA - DAS CUSTAS, EMOLUMENTOS,

IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS

9.1. São de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as custas, emolumentos e outras despesas decorrentes da presente escritura de compra e venda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IRREVOGABILIDADE

IRRETRATABILIDADE DA VENDA

10.1. As partes celebram esta compra e venda em caráter irrevogável e irretratável, e suas disposições obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

11.1. Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

11.2. Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 03 de Julho de 2023.

FRANCISQUINHA MENES
DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.07.03 09:59:10
-03'00'

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 49/2022

COMPRADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELISMAR OLIVEIRA SILVA
Data: 03/07/2023 11:55:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ELISMAR OLIVEIRA SILVA

RG nº 15980920005 SSP/MA

CPF: 486.075.092-68

PROPRIETARIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, para emissão da nota fiscal de serviços para declaração das operações de prestação de serviços tributáveis ou não tributáveis pelo ISSQN e emissão da guia de recolhimento do imposto devido pelos serviços prestados.

CAPÍTULO II

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverá ser emitida por todos os prestadores de serviços Pessoa Jurídica.

Art. 7º. O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão será disponibilizado em endereço eletrônico para acesso à nota eletrônica.

§ 1º. O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado ou mensal quando for o caso.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura, constante na página eletrônica.

§ 3º. O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando com o número 01, para cada estabelecimento do prestador de serviço.

Art. 8º. A utilização de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e se fará, após o credenciamento, e o comparecimento do representante da empresa junto ao setor de tributação para apresentação do requerimento assinado, gerado pelo sistema, para a liberação de acesso ao sistema da NFS-e.

Art. 9º. Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e geração das guias para pagamento todos os prestadores de serviço, pessoa jurídica estabelecidos no Município de Senador La Rocque - MA, que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados.

Art. 10. Ao emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador de serviços.

Parágrafo único. Na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatória a identificação completa do tomador de serviços, independentemente de o imposto ter sido retido ou não.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 11. Ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e as instituições financeiras e os cartórios, ficando obrigados a declarar através de relatório com planilha mensal, a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às cooperativas de crédito.

Art. 12. A comunicação entre os contribuintes e a Prefeitura será feita por meio presencial ou por e-mail cadastrado pelo contribuinte.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças enviará por e-mail a deliberação sobre o pedido de autorização.

Art. 13. O cancelamento de nota fiscal de serviço eletrônica ocorrerá mediante requisição on-line até 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão e dependerá de análise do setor de tributação.

Art. 14. O fechamento do mês de referência ocorrerá sempre no dia 05 (cinco) ou no próximo dia útil quando for o caso.

Art. 15. O contribuinte que recolher indevidamente o ISSQN deve solicitar o ressarcimento ao setor de tributação, com os respectivos documentos que comprovem a situação, requerendo formalmente, afim de que caso deferido obtenha-se o abatimento nas parcelas seguintes.

CAPÍTULO IV

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 16. O recolhimento do imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação (DAM) emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de serviço.

§ 1º. Não se aplica o disposto neste artigo:

I - Aos microempreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;

II - As microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

III - Aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

§ 2º. As empresas tratadas no inciso II do § 1º deverão formalizar junto ao Município a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.

§ 3º. Os contribuintes não estabelecidos no Município de Senador La Rocque - MA e obrigados a recolher os impostos ou responsáveis pela retenção na fonte, deverão solicitar a guia junto ao setor de tributação, ou diretamente pelo sistema eletrônico.

CAPÍTULO V

DA INUTILIZAÇÃO DOS IMPRESSOS FISCAIS

Art. 17. Os blocos de notas fiscais impressos ficam invalidados, se utilizados ou não até o dia 14 de julho de 2023.

Parágrafo único. Até a data prevista no caput do artigo anterior, todas as pessoas jurídicas devem encaminhar os blocos de notas fiscais ao setor tributário a fim de que seja contabilizado e recolhido a tributação pertinente e arquivado pela municipalidade. A não entrega no prazo ocasionará infração legal e responsabilização conforme legislação pertinente.

Art. 18. A partir da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e não será mais aceito o pedido para impressão de notas fiscais convencionais.

Art. 19. Os prestadores de serviços do Município enquadrados no Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, continuam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias de acordo com a Legislação Municipal, inclusive, as estabelecidas neste decreto, devendo, porém, apurar e recolher o imposto devido na forma estabelecida na Legislação Nacional, por meio da DAS.

Art. 20. As demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, em 29 de junho de 2023.

BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 433bb0f9cd043ae3130c6085d3edbef4

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 261/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 261/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 033/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001- 07; **OBJETO:** Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba." O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade Município e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 - Quadra: 97 - Setor: 02 (Nova Mucuíba) - com área de 2.489,93 m², situado na Rua do Sol s/n - Bairro Nova Mucuíba, CEP. 65.935-000, na Cidade de Senador La Rocque - MA; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2023; **VIGÊNCIA:** após a transferência do imóvel; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB 30% -

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis; VALOR TOTAL: R\$ 70.016,83 (Setenta Mil e Dezesesseis Reais, Oitenta e Três Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de julho de 2023. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA - Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 501fa152951f51a44d29c5011bfff09d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30/2023 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - OBJETO .: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 01 - **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida dos Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração - **CONTRATADO .:** F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA - **VALOR GLOBAL .:** R\$ 1.350.246,61 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Um Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 12 0384 2.207 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses - 22 de junho de 2024 - **SIGNATÁRIOS .:** JONATAS DE CASTRO COSTA, portador do RG nº 000097443798-0 inscrito no CPF nº 967.365.183-34, e FLEDSON WILLIAME PINHEIRO, portador do RG nº 0000528415964 - SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6b0967e951dbe6dba74b7fd6c6230425

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.07/2023 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - OBJETO .: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 02 - **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, com sede na Avenida dos Cajueiros, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **CONTRATADO .:** F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA - **VALOR GLOBAL .:** R\$ 308.633,25 (Trezentos e Oito Mil e Sessentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses - 22 de junho de 2024 - **SIGNATÁRIOS .:** RONILDO CARDOSO SILVA, portador do RG nº 061395472017-4 inscrito no CPF nº 002.999.312-18, e FLEDSON WILLIAME PINHEIRO, portador do RG nº 0000528415964 - SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e4be83a2aba13baf6e7b0f635624743

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.27/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.27/2023 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - OBJETO .: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 03 - **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.173.958/0001-11, com sede na Avenida dos Jussareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde - **CONTRATADO .:** F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA - **VALOR GLOBAL .:** R\$ 575.242,62 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0384 2.054 MANUT E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses - 22 de junho de 2024 - **SIGNATÁRIOS .:** Ramiro José Saif Campos, portador(a) do RG nº 022503352002-2 inscrita no CPF nº 018.000.463-83, e FLEDSON WILLIAME PINHEIRO, portador do RG nº 0000528415964 - SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Ramiro José Saif Campod, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6b72f5a2eb012fa0745f419abad09368

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2110/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2110/2023

REF.: Processo nº 1023/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0501 Manut. do Desenv. do Ensino-MDE 12 361 0076 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.30.00 Material de consumo 0601 Fudeb 12 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo 0401 Sec mun de Educação, Ciência e Tecnologia 12 361 0384 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b8c9ed4388afbd15ad011633a59c2e3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.16/2022